



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 14 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Reabre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª e 11ª Região, crédito especial, no valor global de R\$ 3.173.781,00.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal, c/c o art. 44, da Lei n.º 12.708/2012, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 167, de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª e 11ª Região, crédito especial, tipo 301, até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2012, no valor total de R\$ 3.173.781,00, relativo ao crédito especial aberto por meio da Lei nº 12.754, de 19 de dezembro de 2012, para atender às programações constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

